



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul

LEI Nº "27", DE 30 de NOVEMBRO DE 1970.

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a - Secretaria de Obras Públicas para construção de uma P o n t e.-

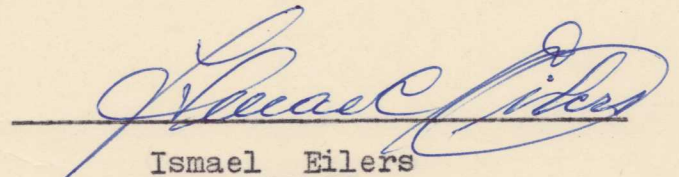
ISMAEL EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar - convênio com a Secretaria de Obras Públicas, tendo a finalidade de dar aplicação ao auxílio pelo Governo do Estado, no valor de Cr.\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para a construção de uma ponte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

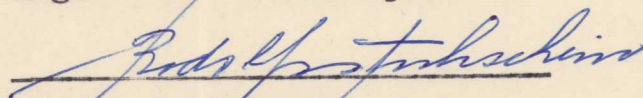
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Caçapava do Sul, RS,  
30 de NOVEMBRO de 1970.



Ismael Eilers

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Rodolfo Strohschein  
Secretário do Município.